



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA - EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE CONTRATOS
SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE CUSTOS

TERMO ADITIVO Nº 4

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
19/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E A
PESSOA JURÍDICA TEMPER
ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U de 14 de abril de 2023, e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria/SE nº 518, de 09 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 15 de julho de 2025, Edição 131, Seção 1, página 161, doravante denominada **CONTRATANTE** e, por outro lado a pessoa jurídica **TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.907.701/0001-77, sediada no SOF/SUL Quadra 01, Conjunto "B", lotes 01 e 02, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.215-207, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDMIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA**, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **50000.001685/2021-12**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2021, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, em razão da concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024.

1.2. Em razão da alteração que ora se promove, serão realizados os seguintes ajustes na Planilha de Custos e Formação de Preços vinculada ao contrato:

Ano	Contribuições	Alteração na Planilha e Custo	Revisão das Alíquotas (%)	Vigência
2025	INSS	item "A" do Submódulo 2.2.	de 0,0% para 5,0%	a partir de 1º/01/2025
	CPRB	item "C.1." do Módulo 6	de 4,5% para 3,6%	
2026	INSS	item "A" do Submódulo 2.2.	de 5,0% para 10%	a partir de 1º/01/2026
	CPRB	item "C.1." do Módulo 6	de 3,6% para 2,7%	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 200.103,02 (duzentos mil cento e três reais e dois centavos), a partir de 01/01/2025, perfazendo o valor anual de R\$ 2.401.236,31 (dois milhões, quatrocentos e um mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Tipos de Serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (BxC)	Qtde de postos (E)	Valor total dos serviços (F) = (D x E)
1	Engenheiro Mecânico – CBO 2144-05 (44 horas semanais)	20.980,00	1	20.980,00	1	20.980,00
2	Encarregado de Manutenção Mecânica de Sistemas Operacionais – CBO 9101-05 (44 horas semanais)	9.221,37	1	9.221,37	1	9.221,37
3	Eletricista de Manutenção Geral – CBO 9511-05 (44 horas semanais)	5.458,05	1	5.458,05	1	5.458,05
4	Auxiliar Mecânico de Ar Condicionado – CBO 9112-05 (44 horas semanais)	4.302,91	2	8.605,82	2	17.211,64
5	Mecânico de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Climatização e Refrigeração – CBO 9112-05 (44 horas semanais)	4.929,78	2	9.859,56	2	19.719,12
6	Operador de Instalação de Ar Condicionado – CBO 8625-15 (44 horas semanais)	4.509,33	2	9.018,66	2	18.037,32
7	TOTAL MÁXIMO DOS SERVIÇOS (ANUAL)					1.087.530,00
8	TOTAL MÁXIMO DE MATERIAIS SOB DEMANDA (ANUAL), COM BDI					815.763,06
9	TOTAL MÁXIMO DE SERVIÇOS EVENTUAIS SOB DEMANDA (ANUAL), COM BDI					179.711,70
10	TRATAMENTO QUÍMICO DA ÁGUA (ANUAL), COM BDI					318.231,55
11	TOTAL MÁXIMO GLOBAL (MENSAL), COM BDI					200.103,02
12	TOTAL MÁXIMO GLOBAL (ANUAL), COM BDI					2.401.236,31

2.2. Em caso de prorrogação, a partir de 01/01/2026 o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 201.991,24 (duzentos e um mil novecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.423.894,95 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Tipos de Serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (BxC)	Qtde de postos (E)	Valor total dos serviços (F) = (D x E)

1	Engenheiro Mecânico – CBO 2144-05 (44 horas semanais)	21.550,88	1	21.550,88	1	21.550,88
2	Encarregado de Manutenção Mecânica de Sistemas Operacionais – CBO 9101-05 (44 horas semanais)	9.445,87	1	9.445,87	1	9.445,87
3	Eletricista de Manutenção Geral – CBO 9511-05 (44 horas semanais)	5.564,69	1	5.564,69	1	5.564,69
4	Auxiliar Mecânico de Ar Condicionado – CBO 9112-05 (44 horas semanais)	4.376,57	2	8.753,14	2	17.506,28
5	Mecânico de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Climatização e Refrigeração – CBO 9112-05 (44 horas semanais)	5.022,21	2	10.044,42	2	20.088,84
6	Operador de Instalação de Ar Condicionado – CBO 8625-15 (44 horas semanais)	4.589,79	2	9.179,58	2	18.359,16
7	TOTAL MÁXIMO DOS SERVIÇOS (ANUAL)					1.110.188,64
8	TOTAL MÁXIMO DE MATERIAIS SOB DEMANDA (ANUAL), COM BDI					815.763,06
9	TOTAL MÁXIMO DE SERVIÇOS EVENTUAIS SOB DEMANDA (ANUAL), COM BDI					179.711,70
10	TRATAMENTO QUÍMICO DA ÁGUA (ANUAL), COM BDI					318.231,55
11	TOTAL MÁXIMO GLOBAL (MENSAL), COM BDI					201.991,24
12	TOTAL MÁXIMO GLOBAL (ANUAL), COM BDI					2.423.894,95

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004

Fonte de Recursos: 1000000000

Natureza de Despesa: 339037

Programa de Trabalho Resumido: 173815

Nota de Empenho: 2025NE000045

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do ajuste, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Cabe à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, p. único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**
CONTRATANTE

EDMIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Representante legal da **TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VITOR AUGUSTO BISPO DA SILVA

Testemunha da CONTRATANTE

CORACI PEREIRA DA SILVA

Testemunha da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **EDMIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 24/07/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **CORACI PEREIRA DA SILVA**, Usuário Externo, em 24/07/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Augusto Bispo da Silva**, Chefe de Serviço, em 24/07/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 24/07/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10037815** e o código CRC **7E8D6317**.



Referência: Processo nº 50000.001685/2021-12



SEI nº 10037815

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br